



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920-000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº. 1.461 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

*"RATIFICA A 1ª, 2ª e 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACRORREGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSUL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas as alterações do Contrato Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas - CISSUL, realizadas através das Resoluções n. 002/2014; 001/2015 e 005/2015.

Art. 2º - Integra a presente Lei, o Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas - CISSUL, com as alterações que lhe foram implementadas, referidas no art. 1º.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado de ratificar mediante Lei, as futuras alterações que sobrevierem no Contrato de Consórcio Público do CISSUL.

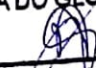
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória/MG, 30 de novembro de 2015


Aparecida Nilva dos Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Atestamos que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 30/11/15
em SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 30/11/15


Nome / Cargo de Nomeação
Natália dos Santos Oliveira
RG: MG-18.589.903
Assessor III